

**CLUBE DE AERONÁUTICA.  
CONSELHO DELIBERATIVO.**

**RESOLUÇÃO nº 173 /CD**

**ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE JOIA DE ADMISSÃO A NOVOS SÓCIOS DO CLUBE DE AERONÁUTICA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Considerando**

**I) os dispostos no Artigo 4º; no Artigo 52; e no Inciso X, do Artigo 57, do Estatuto do Clube de Aeronáutica;**

**II) a proposta do Presidente do Clube de Aeronáutica contida no seu Ofício nº 041/Pres/210, de 13 de novembro de 2020, com cópia em anexo; e**

**III) o deliberado pelo Plenário de Conselheiros do Conselho Deliberativo do Clube presente à 725ª. Reunião Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2020 e registrado na sua Ata,**

**O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica declara aprovada a isenção da cobrança da Taxa de Joia de Admissão a novos sócios do Clube de Aeronáutica até o dia 31 de dezembro de 2021.**

**Rio de Janeiro – R. J., 25 de novembro de 2020.**

  
**Ten.-Brig. do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho.  
Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica.**